

REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD)
Departamento de Educação para a Diversidade e Cidadania
Coordenação-Geral de Ações Educacionais Complementares

PARCEIROS

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH)
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Ministério da Saúde (MS)
Ministério da Justiça (MJ)
Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID)
Organização Internacional do Trabalho (OIT)
Partners of the Americas
Instituto Companheiros das Américas

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício-sede, 7º andar
70.047-900
(61) 2104-8432
0800 616161
www.mec.gov.br



Ministério
da Educação



**Formar, Articular
e Integrar para
Proteger**

Apresentação

A violência contra crianças e adolescentes se apresenta, na sociedade contemporânea, como uma das piores formas de desrespeito a seres humanos em condição peculiar de crescimento e desenvolvimento. A violência urbana, institucional e familiar, em suas diversas formas de manifestação, tem sido invariavelmente compreendida pelos estudiosos e pesquisadores como um fenômeno de alta complexidade.

O grau de complexidade varia em função da forma, conteúdo, motivos e público atingido. Quando praticada contra crianças e adolescentes, atinge os mais altos níveis de complexidade e, como vem sendo demonstrado por pesquisadores, deve ser analisada em um contexto histórico-social de violência endêmica e de profundas raízes culturais.

No Brasil, o fenômeno começou a ser tratado como uma questão pública relevante na última década, sendo incluído na agenda da sociedade civil e do poder público como um tema relacionado à luta pelos direitos humanos de crianças e adolescentes. Essa questão foi incluída de maneira definitiva na agenda da sociedade civil brasileira como uma questão relacionada com a luta nacional e internacional pelos direitos da criança e do adolescente, preconizados na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, na Constituição Federal Brasileira, no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996.

A conseqüente construção de uma resposta para erradicar o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes deve conter, em seu arcabouço teórico e metodológico o rompimento com modelos ultrapassados e carregados de preconceitos. Bem como, reunir instituições públicas e privadas, no empreendimento de políticas sociais básicas de proteção e promoção, no desenvolvimento de programas e ações que proporcionem o atendimento aos direitos fundamentais desse segmento da população. Também a garantia de sua efetiva participação, protagonizando ações voltadas à alteração da realidade, e ainda, o exercício de funções estratégicas na observância e respeito aos seus direitos.

Neste contexto, é imperioso reconhecer o papel fundamental da escola na construção da cidadania de crianças e adolescentes, promovendo ações educativas e preventivas que revertam o atual quadro de violência a que estão sendo submetidas seja no ambiente familiar ou comunitário.

Com este propósito, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação, Alfabetização e Diversidade - SECAD está implementando o Projeto Escola que Protege. Este projeto tem em sua estrutura o curso " Formação de educadores (as) - subsídios para

atuar no enfrentamento à violências contra crianças e adolescentes" , abordando a temática da violência física, psicológica, abandono, negligência, exploração sexual comercial e exploração do trabalho infantil.

No desenvolvimento e na implementação do projeto, a SECAD tem contado com a cooperação técnica da Partners of the Americas por meio de sua equipe técnica e de seu braço operacional no Brasil, o Instituto Companheiro das Américas.

A Secad tem ainda se valido da instância consultiva do Governo federal no campo do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes - a Comissão Intersetorial de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, coordenada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Metodologia

Capacitação a Distância - elaboração, produção e distribuição do material utilizado na integração de mídia (Impresso, VHS, CD-ROM, Internet e 4 Teleconferência) para capacitação dos Profissionais de Educação, Conselheiros Tutelares.

Capacitação Presencial - Envolver as universidades locais, no mínimo 20 h/a.

Objetivo

Trabalhar com a temática da violência nas escolas, na formação de profissionais de educação da rede pública e da rede de proteção integral, para prevenir e romper o ciclo de violência contra crianças e adolescentes no Brasil.

Público-Alvo

Profissionais de Educação, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direito, Profissionais da rede de saúde e da atenção social especializada.

Abrangência

Região Norte: Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá
Região Nordeste: Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia
Região Centro-Oeste: Mato Grosso Sul
Região Sudeste: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro
Região Sul: Paraná e Rio Grande do Sul

Metas

84 municípios brasileiros, distribuídos em 17 Unidades da Federação.

Processo de implementação

1. Formação de Comissão Gestora Local

Composição

- Secretarias Estadual e Municipal de Educação
- Universidade conveniada
- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Comissão do PAIR no município ou, onde não houver o PAIR, membros dos fóruns, comitês e comissões municipais de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes
- Conselho de Educação
- UNDIME.
- Coordenadores Estaduais e Coordenadores Interlocutores Municipais do Programa Escola Aberta
- Outros que julgarem pertinente

2. Articulação com o Poder Local: Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social, Prefeituras, Ministério Público, Delegacias Especiais, Polícia Federal, Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos - Rede de Proteção Integral dos Municípios onde será implantado o Projeto.

3. Integração das Universidades
Organizar e Realizar o processo de capacitação presencial



**Ministério
da Educação**

